



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS PIÚMA**

**EDITAL Nº 12/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR JUNTO A PROJETO DE PESQUISA**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PIÚMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (Ifes)**, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1980, de 22 de novembro de 2021, da Reitoria deste IFES.

**RESOLVE:**

Tornar público o presente edital, para seleção simplificada de aluno bolsista, para atuar no projeto “*Grey Triggerfish (Balistes capriscus) stock enhancement*”, que visa atender ao conjunto de atividades expressas no convênio entre o Ifes, Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia- FACTO e Subsea 7 para este projeto.

**1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1 Promover apoio e suporte para a gestão das ações de pesquisa do projeto;
- 1.2 Trabalhar no desenvolvimento e implementação das ações de pesquisa;
- 1.3 Oferecer suporte e assistência para das ações de pesquisa;
- 1.4 Possibilitar a integração de informações para a gestão das ações de pesquisa.

**2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE**

2.1 A bolsa terá duração de 10 meses, devendo o candidato estar disponível para atuação nas ações de pesquisa ao longo do seu período de execução, a partir de dezembro de 2023.

2.2 O candidato deverá atender os requisitos para a vaga:

| REQUISITO   | ATRIBUIÇÕES                            | Nº DE VAGAS | TEMPO DE BOLSA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VALOR DA BOLSA |
|---|--|-------------|----------------|-----------------------|----------------|
| <b>Aluno do curso técnico em Aquicultura do Ifes-Campus</b> | Auxiliar em todas as etapas do projeto | 01          | 10 meses       | 20 horas              | R\$ 500,00     |

2.3 As atribuições e atividades especificadas no item 2.2 poderão ser ampliadas, a critério da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS PIÚMA**

Coordenação da ação, mediante demandas por execução.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

3.2 As inscrições serão realizadas **conforme cronograma**, exclusivamente pelo formulário: <https://forms.gle/ajC2caWXrLL9HFCq9>

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo é necessário ao candidato realizar o preenchimento do Formulário de Inscrição. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

3.4.1 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

3.4.2 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

3.4.3 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

### **4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 Este processo seletivo será constituído da seguinte etapa:

4.1.1 Etapa única: Entrevista (Classificatória)

4.1.2.1 O dia e horário das entrevistas serão disponibilizados no site do Ifes-Campus Piúma, conforme cronograma.

4.1.2.2 O agendamento e condução das entrevistas, bem como a avaliação dos candidatos, serão realizados pelo coordenador do projeto, podendo, caso deseje, designar uma banca específica para entrevistar os candidatos.

4.1.2.3 As entrevistas serão realizadas utilizando a plataforma “meet” e o link será disponibilizado junto com a relação dos horários das entrevistas.

### **5. DO RESULTADO FINAL**

5.1 A Classificação final dos candidatos será divulgada no site do Ifes – Campus Piúma. [www.piuma.ifes.edu.br](http://www.piuma.ifes.edu.br).

5.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

5.2.1 For o mais velho em idade.

5.3 O resultado final deverá ser divulgado conforme cronograma no site do Ifes – Campus



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS PIÚMA**

Piúma.

5.4 Os recursos deverão ser encaminhados no formulário <https://forms.gle/pkb2gD9rq485jW6u7>, conforme cronograma.

## **6. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO**

6.1. A carga horária semanal e remuneração são as especificadas na tabela do item 3.2

6.2 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o Ifes.

6.3 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a Alimentação, Transporte ou manutenção de dependente.

6.4 Caso ocorra necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante a anuência do Coordenador do Projeto.

## **7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

7.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

7.1.1 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter de gestão do projeto, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista no projeto;

7.1.2 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao projeto, estipulada conforme o item 3.2.;

7.1.3 Seguir as determinações do coordenador do projeto, principalmente no cumprimento das atividades e prazos, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

7.1.4 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do projeto um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;

7.1.5 Devolver ao Contratante, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;

7.1.6 Oferecer apoio técnico aos servidores do Ifes, principalmente ao projeto em que estiver vinculado.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS PIÚMA**

nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

8.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

8.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

8.4 O presente Edital terá validade de 12 meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão com o apoio, senecessário, do coordenador da respectiva ação.

8.6. Fica eleita a Subseção de Vitória-ES, Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo, sendo o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste presente Processo Seletivo Simplificado.

### 09. DO CRONOGRAMA

| Evento  | Datas                   |
|---|-------------------------|
| Lançamento do edital                                  | 05/03/2024              |
| Período de Inscrição (conforme item 4.4 deste Edital) | 05/03/2024 a 10/03/2024 |
| Divulgação dos horários das entrevistas               | 11/03/2024              |
| Entrevistas   | 12 e 13/03/2024         |
| Divulgação da Classificação Final                     | 14/03/2024              |
| Período de Recurso                                    | 14 a 17/03/2024         |
| Resultado Final                                       | 18/03/2024              |

Piúma, 05 de março de 2023.

#### **Marcelo Fanttini Polese**

Diretor-Geral do Ifes – Campus Piúma  
Portaria nº 1980, de 22/11/2021  
Publ. DOU Edição nº 219, Seção 2, p. 21